



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**CÂMARA TÉCNICA DE BIODIVERSIDADE**

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 451 – Ed. Petro Tower – Sala 1601, - Bairro Enseada do Suá - Vitória/ES -  
CEP 29050-335

Telefone: 2732224775

Ofício SEI nº 21/2022-CTBio/DIBIO/ICMBio

Vitória/ES, 23 de março de 2022

À Fundação Renova,  
A/C: Sr<sup>a</sup>. Juliana Bedoya,  
Gerente de Programas Socioambientais da Fundação Renova  
Avenida Getúlio Vargas, nº 671, 4º andar.  
Belo Horizonte/MG - CEP: 30.112-021

Ao Comitê Interfederativo - CIF  
A/C: Sr. Eduardo Fortunato Bim,  
Presidente do Comitê Interfederativo  
Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis - IBAMA  
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF - CEP: 70.818-900.

Assunto: Avaliação do Ofício FR.2021.1575-1 apresentado pela Fundação Renova, em resposta ao Ofício SEI nº 12/2022/CTBIO/DIBIO/ICMBio, que encaminha ajustes no “Relatório Consolidado do Processo de Elaboração do Plano de Ação para Recuperação e Conservação da Fauna Aquática da Bacia do Rio Doce”.

*Referência:* Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02070.008825/2018-10.

Prezada Sra. Juliana Bedoya,

Após análise do Ofício FR.2021.1575-1 apresentado pela Fundação Renova, em resposta ao Ofício SEI nº 12/2022/CTBIO/DIBIO/ICMBio em atendimento à alínea “c” da cláusula 164 do TTAC, o entendimento da CT-Bio é de que o documento foi insatisfatório, considerando os itens abaixo:

*2- No item 8 Abrangência, página 13, cita que “a abrangência geográfica dessa proposta engloba toda a região diretamente impactada pelo rompimento da barragem de Fundão, e áreas não impactadas, quando tecnicamente justificadas, limitadas à bacia hidrográfica do rio doce”, entretanto o correto seria a abrangência ser a bacia do rio doce, independente da identificação do impacto e/ou justificativas;*

*Diante da resposta apresentada pela Fundação Renova: “O texto apresentado é o mesmo aprovado no documento “Proposta do Plano de Ação” e optamos por não alterar por entendermos que esse item já foi discutido, entendido e consensado, inclusive por todos os participantes das oficinas. Além disso, as ações já definidas e apresentadas neste relatório não se restringiram à reparação de impactos identificados”, a CT-*

Bio entende que o texto que consta na “Proposta de Plano de Ação” pode ser alterado sem prejuízos, especialmente por ser um documento “Proposta”, bem como por já ter havido vários outros itens/frases alterados desde sua aprovação até este momento.

Conforme consta na própria resposta, a Fundação Renova afirma que “esse item já foi discutido, entendido e consensado, inclusive por todos os participantes das oficinas” onde obteve-se o entendimento da área de abrangência ser a bacia do rio Doce. Inclusive o Relatório (Relatório Consolidado do processo de elaboração do Plano de Ação para recuperação e conservação da fauna aquática da bacia do rio Doce) e o Plano de ação (Plano de Ação para recuperação e conservação da fauna aquática da bacia do rio Doce) constam em seus próprios títulos esta área de abrangência, então a CT-Bio não entende a discordância da Fundação Renova em mencionar no relatório que esta área de abrangência foi a determinada.

3- Na figura 2, página 14, a microbacia Barra Seca não está contemplada no desenho da bacia hidrográfica do rio Doce, divergindo do mapa apresentado na página 6 do Relatório de Avaliação do Estado de Conservação de Espécies Aquáticas na Bacia do Rio Doce, pertencente à alínea “b”, que assim como para o IBGE/ANA a região compõe a bacia do rio Doce. Diante disso, é preciso alinhar o entendimento da área de abrangência assim como padronizar os mapas/áreas tratadas no âmbito da cláusula 164;

A Fundação Renova apresenta o mapa alterado na página 14, inserindo a bacia hidrográfica rio Barra Seca separadamente da bacia hidrográfica rio Doce, não atendendo ao solicitado neste item, tendo em vista que a CT-Bio replica a informação do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e da Agência Nacional de Águas (ANA) de que a “região compõe a bacia do rio Doce”, conforme o mapa (a seguir) apresentado no Relatório de Avaliação do Estado de Conservação de Espécies Aquáticas na Bacia do Rio Doce - pertencente à alínea “b”, assim como pelo último relatório do IBGE/ANA.

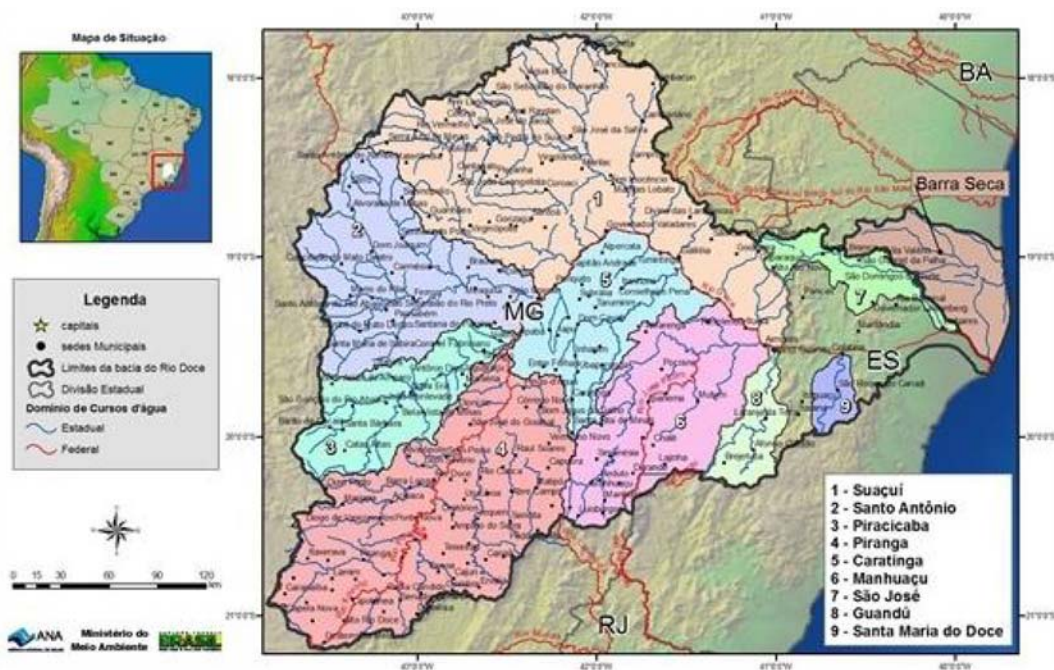


Figura 1. Mapa da bacia hidrográfica do rio Doce. Fonte: ANA.

7- Atualizar a lista de membros representantes do Grupo de Assessoramento Técnico (GAT), no Quadro 6 da página 58;

A Fundação Renova atualizou a lista na página 59 inadequadamente, primeiramente por apresentar 2 Quadros (7 e 8) um com a lista antiga e outro com a lista “atualizada”, em segundo lugar por apresentar nomes de profissionais tachados no quadro atualizado, o que não traz nenhuma relevância ao processo. O correto é apresentar simplesmente um Quadro atualizado.

E por fim, diante da resposta da Fundação Renova de que “ainda está pendente a indicação de representantes da CTBio e ICMBio” cabe ressaltar que a primeira Reunião do GAT tem previsão de acontecer nos dias 29 e 30 de março de 2022, e desta forma a lista de membros deve ser preenchida o quanto antes para os participantes se programarem, logo a Fundação Renova deve solicitar a complementação da indicação, caso necessário, de outros membros representantes do ICMBio/CT-Bio. Inclusive, deve ser incluído o nome do Eduardo Perini representante do IEMA e CT-Bio, conforme já informado por e-mail no dia 04 de março de 2022.

Diante do exposto, a CT-Bio solicita que o Relatório seja reapresentado no novo prazo de 10 dias a contar do recebimento deste, contendo todos os ajustes indicados neste documento. Qualquer dúvida ou discordância, por parte da Fundação Renova e sua contratada, deverá ser apresentada à CT-Bio antes da apresentação da nova versão, visando minimizar o desgaste por excesso de análise de documentos incompletos.

Para concluir, seguem observações importantes que cabem ressaltar novamente:

Considerando a Matriz de planejamento e monitoramento do Plano de Ação, apresentada no quadro 5, página 35, conforme previsto no desenvolvimento de um Plano de Ação, a matriz deverá ser aprimorada e sofrer ajustes ao longo do processo pelos membros do GAT.

Em relação ao Sumário Executivo do Plano de Ação para recuperação e conservação da fauna aquática da bacia do rio Doce encaminhado pela Renova, o entendimento da CT-Bio é de que o documento deve ser consolidado após a primeira avaliação das ações propostas, a ser realizada pelo GAT, que ainda não foi analisado. Sendo assim, solicitamos que a Renova aguarde esta avaliação para atualizar o Sumário e então apresentá-lo a CT-Bio.

O entendimento da CT-Bio é de que as próximas etapas para execução do Plano de ação para Recuperação e Conservação da Fauna Aquática da Bacia do Rio Doce, pertencente à alínea “c”, independe da reapresentação do Relatório Consolidado ajustado, assim como sua análise pela CT-Bio, e desta forma entende-se que a Fundação Renova deve dar continuidade ao processo iniciando de imediato a execução das ações propostas.

Atenciosamente,

**FREDERICO DRUMOND MARTINS**

(Coordenador da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade - CTBio/CIF)



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Drumond Martins, Coordenador CTBIO**, em 25/03/2022, às 12:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **10750829** e o código CRC **A48143F8**.



MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE



PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

Criado por [15156255752](#), versão 5 por [15156255752](#) em 23/03/2022 14:03:36.